DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Cargos e Salários 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.417/2024.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.000,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.012/2023 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.012/2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinados a reforço de dotações do orçamento em vigor, nas funcionais programáticas abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR		
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA		
28.843.0000.0.003 – Sentenças Judiciais		
43 – 3.3.90.91.15 – Sentenças Judiciais – RPV	I	R$ 38.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares		**R$ 38.000,00**

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.10.05 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto	
263 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 35.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 35.000,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 73.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR	
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência	
44 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	R$ 73.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 73.000,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 73.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 29 de Janeiro de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

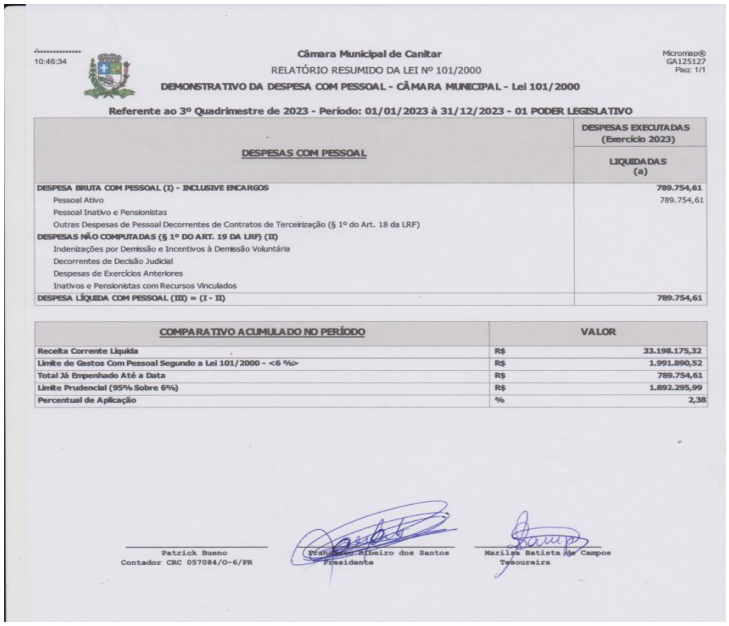
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários



10:46:34 — Câmara Municipal de Canitar — Micromaxx® GA125127 Pag: 1/1

RELATÓRIO RESUMIDO DA LEI Nº 101/2000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA MUNICIPAL - Lei 101/2000

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - 01 PODER LEGISLATIVO

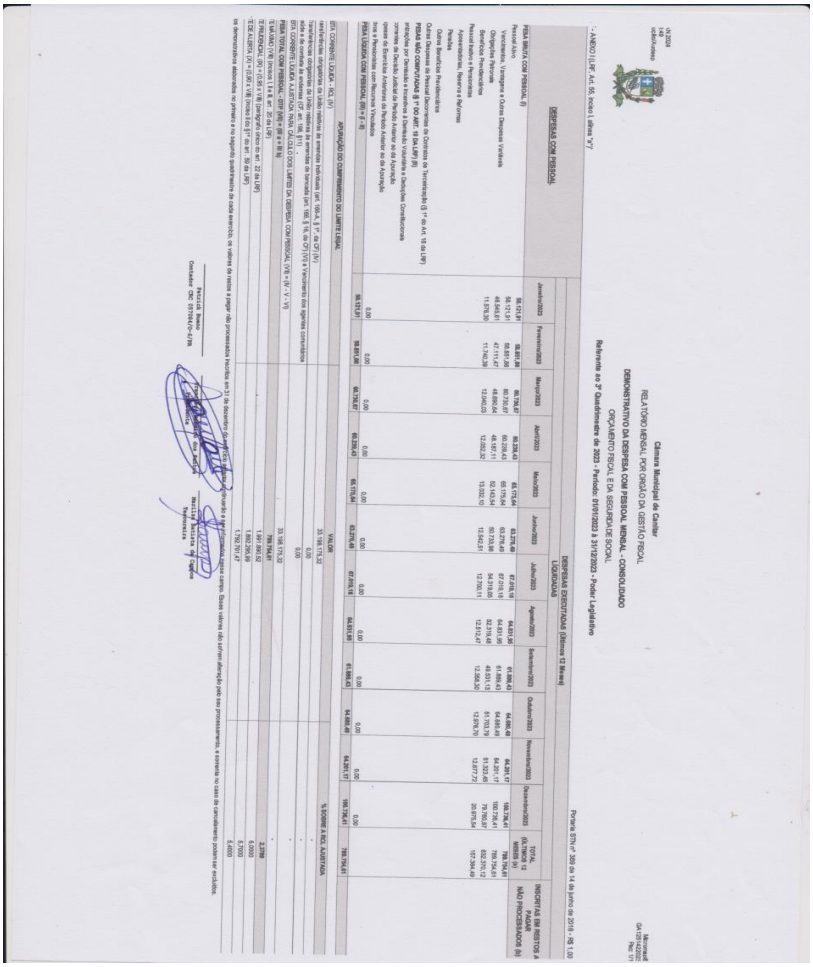
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2023) — LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - INCLUSIVE ENCARGOS	**789.754,61**
Pessoal Ativo	789.754,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**789.754,61**

COMPARATIVO ACUMULADO NO PERÍODO	VALOR	
Receita Corrente Líquida	**R$**	**33.198.175,32**
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a Lei 101/2000 - <6 %>	**R$**	**1.991.890,52**
Total Já Empenhado Até a Data	**R$**	**789.754,61**
Limite Prudencial (95% Sobre 6%)	**R$**	**1.892.295,99**
Percentual de Aplicação	**%**	**2,38**

Patrick Bueno — Contador CRC 057084/O-6/PR

Presidente

Marilza Batista de Campos — Tesoureira



Câmara Municipal de Canitar

RELATÓRIO MENSAL POR GRAU DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - Poder Legislativo

DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

Janeiro/2023 | Fevereiro/2023 | Março/2023 | Abril/2023 | Maio/2023 | Junho/2023 | Julho/2023 | Agosto/2023 | Setembro/2023 | Outubro/2023 | Novembro/2023 | Dezembro/2023 | TOTAL (Últimos 12 meses)

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (I)

Pessoal Ativo

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Obrigações Patronais

Pessoal Inativo e Pensionistas

Aposentadorias, Reserva e Reformas

Pensões

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | Decorrentes de Decisão Judicial | Despesas de Exercícios Anteriores | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

APURAÇÃO PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (III / IV) * 100

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III-A)

LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (VII x 95%) (parágrafo único, art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (IX) = (VII x 90%) (inciso II, § 1º, art. 59 da LRF)

VALOR

% SOBRE A RCL APURADA

RESPOSTAS PARA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)

Patrick Bueno — Contador CRC 057084/O-6/PR

Marilza Batista de Campos — Tesoureira